

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

OFÍCIO/GAB nº 380/2018

Iguape, 04 de junho de 2018

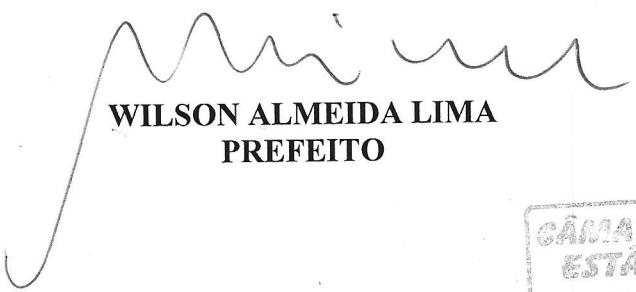
Resposta ao Requerimento nº 210/2018.

Autoria: Vereador Christian Forati Silva.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que o período de fruição de férias dos empregados públicos é processado, uma vez pedido formulado por cada interessado, na conformidade do interesse público, do juízo de oportunidade e de conveniência do Chefe do Poder Executivo, observando-se que a fruição de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) dos vencimentos mensais constitui direito garantido constitucionalmente a todos os trabalhadores.

Reafirmando protestos de estima e consideração.


**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**

ARQUIVO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)**

Avenida Adhemar de Barros - 1.070 - Porto do Ribeira - Fone/Fax (13) 3848-6810 - CEP 11920-000
- Iguape - SP